Os cálculos dos benefícios deverão observar os valores considerados legais pelo Tribunal quando da apreciação do processo de aposentadoria e as melhorias posteriores deverão ser incorporadas as pensões previdenciárias. independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 18 de fevereiro de 2020.

João Bonfim Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Camila Luz de Oliveira

Representante do Ministério Público de Contas

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **PRESIDÊNCIA**

ATO No. 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE prorrogar até 31/12/2020** o prazo estabelecido para o cumprimento dos trabalhos da Comissão constituída pelo Ato nº 87, de 22 de maio de 2019, publicado no eDOTCE de 23 de maio de 2019.

**GILDÁSIO PENEDO FILHO** Conselheiro-presidente

# COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

N°	NOME		%	TOTAL %	DATA
059	LEONARDO JOSÉ RODRIGUE ESPIRITO SANTO	S DO	5 +1	5 6	02/2019 02/2020

# **RESUMO DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº TCE/001162/2020 - Interessada: ALINE ERDENS SCHRAMM DE

Assunto: Pedido de Suspensão do gozo de Licença-prêmio prevista para o período de 30/03/2020 a 08/04/2020 - DEFERIDO

Processo nº TCE/001208/2020 - Interessado: ORLINS SANTOS COSTA Assunto: Gozo de Licença-prêmio - 01/03/2020 a 30/04/2020 - **DEFERIDO** 

## **AVISOS**

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Secretaria Geral informa que não houve publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA nos dias 20/02/2020 a 26/02/2020, devido à suspensão das atividades do Órgão nesta data, em razão dos feriados de Carnaval e do quanto disposto no Decreto Estadual nº 27.811, de 05/01/1981 e no Ato nº 007/2020 da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 28/01/2020.



A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.

